

**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO
E PESQUISA - DEIP**

EDITAL Nº 001/2012/DEIP/PMPI

**SELEÇÃO INTERNA PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE
FORMAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS DA POLÍCIA
MILITAR DO PIAUÍ.**

EDITAL Nº 001/2012/DEIP/PMPI

SELEÇÃO INTERNA

O **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, considerando as vagas fixadas pelo Decreto nº 14.636, de 21.11.2011, faz saber às Praças da Polícia Militar e a quem interessar possa que se acham abertas às inscrições para o **SELEÇÃO INTERNA VISANDO ADMISSÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS) E CURSOS DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)**, que se realizarão no **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP**, observadas as disposições legais aplicáveis e consoantes o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção será coordenada pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP).
- 1.2.** A segunda Etapa **Prova Escrita Objetiva será elaborada e realizada** pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE-UESPI, sendo as demais etapas responsabilidade da Polícia Militar do Piauí.
- 1.3.** **Serão oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas para o Curso de Formação de Sargentos – CFS e 48 (quarenta e oito) vagas para o Curso de Formação de Cabos – CFC**, conforme descrição seguinte:

a) Curso de Formação de Sargentos – **CFS**:

CÓDIGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS SELEÇÃO INTERNA
001	QPM-0 (Combatente)	34
002	QPM-2 (Op. Com.)	01
003	QPM-6 (Aux. Saúde)	01
004	QPM-8 (Motorista)	12
TOTAL		48

b) Curso de Formação de Cabos – **CFC**:

CÓDIGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS SELEÇÃO INTERNA
001	QPM-0 (Combatente)	35
002	QPM-1 (Man.Arm.)	01
003	QPM-2 (Op.com.)	02
004	QPM-3 (Man. Montom)	01
005	QPM-6 (Aux. Saúde)	01
006	QPM-8 (Motorista)	08
TOTAL		48

- 1.4.** A seleção para o preenchimento das vagas constará de **05 (cinco) Etapas**:

- a) **Primeira etapa** - consistirá na realização das **Inscrições**;
- b) **Segunda etapa** – consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva**;
- c) **Terceira etapa** – consistirá na apresentação de **Exames de Saúde**;
- d) **Quarta etapa** – consistirá na realização do **Teste de Aptidão Física**;
- e) **Quinta etapa** - consistirá na realização da **Matrícula Institucional**.

- 1.5.** As etapas da seleção interna serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante do Anexo I do presente Edital.

2. PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização da seleção interna estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3.** **As inscrições serão realizadas pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, no Posto de Inscrições do NUCEPE – Campus Poeta Torquato Neto, localizado na Rua João Cabral, nº 2231 – Bairro - Pirajá, na cidade de Teresina - PI, no período de 23.01.2012 a 04.02.2012, de 2ª a Sábado no horário de 8h às 13h, exceto feriados.**
- 2.4. Condições para inscrição na seleção interna:**
- a) Para o candidato ao Curso de Formação de **Sargentos**:
- a.1) ser **Cabo** pertencente à qualificação (QPM) da vaga fixada, comprovada através de Certidão emitida pela PM/1 do EMG da PMPI;
 - a.2) ter, no mínimo, três anos de **efetivo serviço na graduação de Cabo PM na data da matrícula no Curso de Formação**;
 - a.3) estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
 - a.4) não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
 - a.5) não estar licenciado para tratar de interesse particular;
 - a.6) não tenha atingido até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
 - a.7) não estar submetido a Conselho de Disciplina.
- b) Para o candidato ao Curso de Formação de **Cabos**:
- b.1) ser **Soldado** do serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;
 - b.2) ter, no mínimo, três anos de **efetivo serviço na graduação de Soldado PM na data da matrícula no Curso de Formação**;
 - b.3) à comprovação do exame de suficiência técnica na especialidade pretendida na forma do disposto no §§ 2º e 3º do art. 29, do Decreto Estadual nº 12.422/2006;
 - b.4) estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
 - b.5) não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
 - b.6) não estar licenciado para tratar de interesse particular;
 - b.7) não tenha atingido até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
 - b.8) não estar submetido a Conselho de Disciplina.
- 2.5. Não serão consideradas válidas as inscrições que não atenderem ao disposto no subitem 2.4, sendo estas automaticamente indeferidas.**
- 2.6.** Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.7. Documentação exigida no ato da inscrição:**
- a) Comprovante de quitação da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 35,00 para o Curso de Formação de Sargentos (CFS) e R\$ 30,00 para o Curso de Formação de Cabos (CFC), que em hipótese alguma será devolvida, recolhida em postos autorizados.
 - b) Fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional devendo encontrar-se em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - c) Certidão de Tempo de Serviço na graduação, expedida pela Diretoria de Pessoal da PMPI;
 - d) Certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
 - e) Certidão Negativa de Processo Disciplinar (Conselho de Disciplina), expedida pela Corregedoria da PM;
 - f) Certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar.
- 2.8. Homologadas as inscrições pela DEIP/PMPI**, estas serão encaminhadas ao NUCEPE/UESPI, para realização exclusiva da segunda etapa (Prova Escrita Objetiva) desta seleção.

3. SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1.** A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com duração de 03 (três) horas será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta, será **realizada no dia 26.02.2012 (Domingo), no horário de 09h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em Centros de aplicação a serem divulgados posteriormente.**
- 3.2.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 3.3.** Os locais de aplicação das provas serão divulgados na sede do Quartel do Comando Geral - QCG, sendo de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.4.** O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva, **não será admitido à sala de aplicação de prova.**
- 3.5.** **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente fardado e desarmado, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição.**
- 3.6.** A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório** e **eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma verdadeira, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

- a) Para os candidatos ao Curso de Formação de Sargentos, a prova constituir-se-á de questões de **nível fundamental**, assim distribuída:

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação mínima da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	10	2	30
Legislação Específica	10	1	
Conhecimento Jurídico	10	1	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- b) Para os candidatos ao Curso de Formação de Cabos, a prova constituir-se-á de questões de **nível fundamental**, assim distribuída:

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação mínima da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	10	2	30
Legislação Específica	10	1	
Conhecimento Jurídico	10	1	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- 3.7.** Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que cumulativamente atender às seguintes condições:
- a) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das matérias;**
- b) Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva.**
- 3.8.** O candidato que obtiver **pontuação inferior a 30 (trinta) pontos** na Prova Escrita Objetiva será **desclassificado.**
- 3.9.** O candidato que obtiver **pontuação Zero em qualquer uma das matérias** constantes da Prova Escrita Objetiva será **desclassificado.**
- 3.10.** **No Centro de Aplicação de Prova, o candidato não poderá, em hipótese alguma, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como armas, relógios, sacolas, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros, sob pena de eliminação da seleção.**
- 3.11.** Durante a realização da prova, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos.

- 3.12.** Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva a filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com detector de metais.
- 3.13.** O candidato somente poderá entregar a prova depois de transcorrido 1h e 30 minutos do início da mesma.
- 3.14.** O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.
- 3.15.** As respostas serão transcritas para o CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 3.16.** O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 3.17.** Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.18.** Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado.
- 3.19.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.20.** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.
- 3.21.** Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva de conhecimento, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- a) Maior quantidade de pontos na Matéria de Língua Portuguesa;
 - b) Maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimento Técnico-Profissional;
 - c) Maior idade.
- 3.22.** **O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso referente ao gabarito ou as questões da Prova Escrita Objetiva, ou no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, dirigido ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE e entregue na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP da Polícia Militar do Piauí, nas datas constantes do Anexo I, no horário de 8h às 12h.**
- 3.23.** Será ELIMINADO da seleção o candidato que:
- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e equipamentos não permitidos;
 - b) Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - c) Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5. deste Edital.
- 3.24.** **Encerrada esta etapa de responsabilidade do NUCEPE/UESPI, este encaminhará à DEIP/PMPI a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos, dentro do limite do número de vagas estabelecidas no subitem 1.3. alíneas a) e b), bem como dos demais classificados.**
- 3.25.** Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte (Exames de Saúde), os candidatos CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS oferecidas nas QPMs nesta etapa.
- 3.26.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima na Prova Escrita Objetiva e não estiverem Classificados dentro do limite do número de vagas, poderão ser convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção, para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância na respectiva QPM.
- 3.27.** Os candidatos classificados na forma do subitem 3.26 detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas nesta seleção.

4. TERCEIRA ETAPA - EXAMES DE SAÚDE

- 4.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas, em cada qualificação policial-militar, serão submetidos a exames de saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS), que avaliará as condições para frequentar o curso de formação.
- 4.2.** O exame de saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais.
- 4.3.** No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - b) Glicose sérico, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - c) Exame comum de urina, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - d) Creatinina;
 - e) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico **(para Candidatos com idade maior ou igual a 35 (trinta e cinco) anos;**
 - f) Beta HCG (teste de Gravidez), para as candidatas do sexo feminino.
- 4.4.** O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez - será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.
- 4.5.** O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 4.3.
- 4.6.** Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.
- 4.7.** Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado.
- 4.8. Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte (Teste de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS nesta etapa.**

5. QUARTA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1.** O Teste de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo Comando-Geral, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios e respectivos índices mínimos exigidos constantes do Anexo III, deste Edital.
- 5.2.** O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física.
- 5.3.** O candidato será considerado APTO quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.
- 5.4.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do exame.
- 5.5.** A descrição dos exercícios para o Teste Físico consta do Anexo III, deste Edital.
- 5.6. Somente serão convocados para a matrícula institucional na seleção, os candidatos considerados APTOS nesta etapa.**

6. QUINTA ETAPA - MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1.** Os candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida à ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas, serão matriculados nos

respectivos cursos de formação pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPI.

- 6.2.** A **matrícula** do candidato no Curso de Formação para ingresso ficará condicionada:
- a) apresentação de documentação comprobatória conforme subitem 2.4;
 - b) à habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física.
- 6.3.** A aprovação no Curso de Formação para ingresso atenderá ao disposto no regulamento do Órgão de ensino da Polícia Militar e constituirá requisito indispensável para a promoção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2.** A habilitação em quaisquer das etapas da seleção interna ou no Curso de Formação não poderá ser aproveitada para provimento de cargo distinto ou para outra seleção, servindo única e exclusivamente para as vagas fixadas no Decreto nº 14.636 de 21.11.2011.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.** A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5.** Constituem partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
 - b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva para os candidatos ao Curso de Formação de Sargentos – CFS e ao Curso de Formação de Cabos – CFC;
 - c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
- 7.6.** Não podem participar da comissão e da banca de seleção interna às pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito na seleção.
- 7.7.** Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora da seleção.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2012.

RUBENS DA SILVA PEREIRA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

JOSÉ ADERSINO ALVES DE MOURA – Coronel QOPM
Diretor de Ensino da PMPI

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
16.01.2012	Publicação do Edital
23.01.2012 a 04.02.2012	1ª Etapa – Período de inscrições
Até 10.02.2012	Homologação das inscrições
26.02.2012	2ª Etapa - Aplicação da Prova Escrita Objetiva
27.02.2012	Divulgação do gabarito oficial
28.02.2012	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
Até 09.03.2012	Divulgação, após análise dos recursos, do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva e convocação para realização dos Exames de Saúde.
12 e 13.03.2012	3ª Etapa – Realização dos Exames de Saúde
14.03.2012	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
15.03.2012	Prazo para interposição de Recursos dos Exames de Saúde
16.03.2012	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde e convocação para realização do Teste de Aptidão Física
17.03.2012	4ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física
19.03.2012	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
20.03.2012	Prazo para interposição de Recursos do Teste de Aptidão Física
21.03.2012	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a Matrícula Institucional.
22.03.2012	5ª Etapa - Matrícula Institucional
23.03.2012	Homologação da Matrícula Institucional

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. 2. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. 3. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. 4. Concordância Nominal e Verbal.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Federal: Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art. 163.

Estatuto da Polícia Militar do Piauí: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729, de 27.05.1980

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF) e Da Administração Pública (Art. 37);

Noções Básicas de Direito Penal: Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

Noções Básicas de Direito Penal Militar: Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Noções de Direito Administrativo: Processo e Procedimento Administrativo (estrutura, jurisdicionalização e modalidade). Direito ao Devido Processo Legal, à Ampla Defesa e ao Contraditório no Processo Administrativo.

Direitos Humanos: Conceitos de Direitos Humanos, Evolução dos Direitos Humanos, Características dos Direitos Humanos, Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro, Principais documentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e a Polícia Militar.

CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL (SEGURANÇA PÚBLICA)

Segurança Pública: Conceitos Básicos de Segurança Pública, Ordem Pública, Políticas de Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil.

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para policiamento ostensivo.

Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem à pessoa, a veículo, a coletivo e a edificações.

Polícia Comunitária: Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário: Conceitos e interpretações básicas; Os dez princípios da Polícia Comunitária; Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária; Relação Polícia e Sociedade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à

acentuação gráfica e à pontuação. 2. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. 3. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. 4. Concordância Nominal e Verbal.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Federal: Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art. 163.

Estatuto da Polícia Militar do Piauí: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729, de 27.05.1980

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF) e Da Administração Pública (Art. 37);

Noções Básicas de Direito Penal: Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

Noções Básicas de Direito Penal Militar: Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Noções de Direito Administrativo: Processo e Procedimento Administrativo (estrutura, jurisdicionalização e modalidade). Direito ao Devido Processo Legal, à Ampla Defesa e ao Contraditório no Processo Administrativo.

Direitos Humanos: Conceitos de Direitos Humanos, Evolução dos Direitos Humanos, Características dos Direitos Humanos, Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro, Principais documentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos e a Polícia Militar.

CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL (SEGURANÇA PÚBLICA)

Segurança Pública: Conceitos Básicos de Segurança Pública, Ordem Pública, Políticas de Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil.

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para policiamento ostensivo.

Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem à pessoa, a veículo, a coletivo e a edificações.

Polícia Comunitária: Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário: Conceitos e interpretações básicas; Os dez princípios da Polícia Comunitária; Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária; Relação Polícia e Sociedade.

Anexo III

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO**
(Para candidatos do sexo masculino)
 - 1.1. Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 1.2. Execução: Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços). O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.**
- 2. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO**
(Para candidatas do sexo feminino)
 - 2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 - 2.2. Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.**
- 3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR)**
(Para candidatos de ambos os sexos)
 - 3.1. Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
 - 3.2. Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no

mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 3.4. Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **30 (trinta) repetições em 60 segundos** e, do sexo feminino, no mínimo, **25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos**.

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração) (Para candidatos de ambos os sexos)

- 4.1. Teste de “Cooper” para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 1.600 (mil e seiscentos) metros e de 1.200 (mil e duzentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos considerados **INAPTOS** no Teste de Aptidão Física e eliminados da seleção.
- 5.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.
- 5.3. Os exercícios do Teste de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.